

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



13
19

- LEI Nº 1 583, de 28 de Abril de 1969 -


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal
em sessão realizada no dia 23/4/1969, PRO
MULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica declarado oficial o torneio anual
de canto de CURIÓS e BICUDOS.


Parágrafo único - O torneio referido neste artigo
passa a denominar-se "TORNEIO JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(Walnor Barbosa Martins)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-
cípio de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de
mil novecentos e sessenta e nove.


(Rubens Noronha de Azeite)
DIRETOR ADMINISTRATIVO